



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



DECRETO N.º 009/2018

Decreta Luto Oficial na Câmara Municipal de Goioxim, em virtude do falecimento do Deputado Estadual Bernardo Guimarães Ribas Carli, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º Decreta Luto Oficial por 02 dias na Câmara Municipal de Goioxim, em virtude do falecimento do Deputado Estadual Bernardo Guimarães Ribas Carli, dando outras providências

Art. 2º A critério do Presidente da Câmara, a qualquer momento, poderão ser convocados os Vereadores e Servidores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de julho de 2018.


ELSON LUIZ GUTERVIL

PRESIDENTE DA CÂMARA

Antonio, CEP 87.030-300, neste ato representada pelo Srº FABIO ROBERTO MACHADO, portador da cédula de identidade RG nº 6.384.610-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 027.572.159-06, residente e domiciliado em Maringá-PR, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	FORNECEDOR
09	TONER CF 400 201 A PRETO MARCA BY QUALY	15 UN	135,90	MATRIX CARTUCHOS LTDA
10	TONER CF 400 201 A COLORIDO MARCA BY QUALY	50 UN	137,00	MATRIX CARTUCHOS LTDA
17	TONER 435 A MARCA BY QUALY	60 UN	29,50	MATRIX CARTUCHOS LTDA
35	TONER D 111 REMANUFATURA - Gramas por toner: 60. Incluso troca de peças (cilindro), se necessário. MARCA MATRIX	100 SERV	75,00	MATRIX CARTUCHOS LTDA
36	TONER CF 400 201 A PRETO REMANUFATURA - Gramas por toner: 60. Incluso troca de peças (cilindro), se necessário. MARCA MATRIX	50 SERV	91,50	MATRIX CARTUCHOS LTDA
37	TONER CF 400 201 A COLORIDO REMANUFATURA - Gramas por toner: 60. Incluso troca de peças (cilindro), se necessário. MARCA MATRIX	150 SERV	110,00	MATRIX CARTUCHOS LTDA
44	TONER 435 A REMANUFATURA - Gramas por toner: 110. Incluso troca de peças (cilindro), se necessário. MARCA MATRIX	250 SERV	41,00	MATRIX CARTUCHOS LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 20 de julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

FABIO ROBERTO MACHADO
Matrix Cartuchos LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:ABAE156A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PORTARIA Nº. 575/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO que os bens inservíveis poderão ser alienados, via leilão público, com reversão de possíveis recursos aos cofres do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial para Levantamento de Bens Móveis Inservíveis, da administração pública direta do Poder Executivo Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, composta pelos seguintes servidores:

- a) Presidente: Claudiney Lacerda de Jesus
- b) Vice-Presidente: Vilson Domingos Salvador
- c) Membros: Ader Teixeira de Oliveira
Roberto Moreira
Mauro Maximiano

Art. 2º Compete à comissão prevista no artigo anterior da presente Portaria:

- a) classificar os bens ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos, em conjunto com os Secretários, sendo que esses deverão indicar os bens a serem avaliados;
- b) formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
- c) elaboração de relatório de conclusão, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Administração, inclusive recomendando a baixa patrimonial dos bens considerados inservíveis.

Art. 3º O relatório final será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração para a realização de Decreto declarando a inservibilidade dos bens.

Art. 4º A comissão de que trata a presente Portaria terá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos. Parágrafo único. A comissão não receberá remuneração específica para o desempenho dos trabalhos tratados na presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 24 de julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2.018

Camara Municipal de Goioerê
Nº 003
VISTO

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D1ED5CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	ICS - ICMS Estadual	24/07/2018	144.018,42
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	24/07/2018	16.840,09
Secretaria do Tesouro Nacional	SIMPLES NACIONAL	24/07/2018	28.785,64

Goioerê, 24 de julho de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:D0E3AD1C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM DECRETO Nº 009/2018

Decreta Luto Oficial na Câmara Municipal de Goioxim, em virtude do falecimento do Deputado Estadual Bernardo Guimarães Ribas Carli, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º Decreta Luto Oficial por 02 dias na Câmara Municipal de Goioxim, em virtude do falecimento do Deputado Estadual Bernardo Guimarães Ribas Carli, dando outras providências

Art. 2º A critério do Presidente da Câmara, a qualquer momento, poderão ser convocados os Vereadores e Servidores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de julho de 2018.

ELSON LUIZ GUTERVIL

Presidente Da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:24AA32B2

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº. 004/2018
Processo Administrativo nº. 004/2018

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo nº. 004/2018 AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a contratação de empresa: ABCX Comunicações LTDA, a fim de efetuar-se a aquisição de sub plaquetas de mesa para a Câmara Municipal de Goioxim, no valor de R\$ 2.970,00 (Dois mil e novecentos e setenta reais), para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 20 de julho de 2018.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:6B413B35

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
LRF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
DE GESTÃO FISCAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM		
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	21.531.829,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada	21.531.829,17	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	880.478,94	4,09
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.291.909,75	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.227.314,26	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.162.718,78	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do Senado Federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do Senado		

federal	VALOR	% SOBRE A RCL
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	41.554,28

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente Da Câmara

PAULA ELOISE BATIVA BAPTISTEL
Contadora



Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:87A01574

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 160/2018**

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mecânica a serem empregados na manutenção dos veículos que compõem a frota deste Município de Guaíra – PR.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 07 de agosto de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 24 julho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1EC85B97

**CONSAMU
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
– Nº 25/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU

CONTRATADA: BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

Objeto: Inclusão de veículo no seguro da frota do CONSAMU. INCLUI-SE no contrato nº 25/2017, seguro para o veículo RENAULT/MASTER EURO AMB, ano 2018/2019, CHASSI 93YMAFEXAKJ357462. O valor da inclusão será o total de R\$ 729,77 (setecentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos), perfazendo um percentual de aproximadamente 1,236% do valor inicial do contrato.

Firmado em: 17 de julho de 2018.

Assinaturas: Jucenir Leandro Stentzler